

N.º 2

2014

BOLETIM HISTÓRICO



AH.SCMA

Treslado do Testamento de Gervásio Van Durem e sua mulher Maria Dias, aprovação e termo de abertura

3 de Fevereiro de 1685

Livro de papéis vários, Tomo IX, fólio 88-97v.º

Gervásio Van Düren, que aparece na variante Van Durem, Van Duro, VanDunem ou Vandum, foi um comerciante de origem flamenga, morador numas casas em Passa Rego, atual Largo José Alaiz.

É muito provável que seja parente de Baltasar VanDunen, um comerciante de escravos que em 1658 se fixou em Luanda com uma provisão de residência revogando a Lei que mandava sair da Província todos os estrangeiros. Durante esse período teve um filho chamado Gonçalo VanDunen, fruto de uma relação com uma nativa. Esse sobrenome deu origem a uma conhecida família angolana que é retratada por Pepetela, pseudónimo de Artur Carlos Maurício Pestana dos Santos no romance *A Gloriosa Família*.

As informações obtidas nas escavações arqueológicas revelaram que se tratava de um homem robusto, com cerca de 1,76 cm de altura. Os estudos mostraram também que Maria Dia, sua mulher, teria uma estatura acima da média, cerca de 1,61 cm a 1,63 cm, muito mais do que os 1,50 cm comuns à época.

Ela faleceu no dia 12 de Janeiro de 1658 e ele no dia 16 de Janeiro do mesmo ano.

Inscrição da lápide:

: S: DE: GERVAZIO: VAN:
DUREM : ALEMÃO: E : DE:
MARIA : DIAS : SVA:
MOLHER:
TEM : MISSA : COTODIANA :
FALECERÃO : EM: IANEIRO : DE : 1658

Leitura: Sepultura de Gervásio Van Durem, alemão e de Maria Dias, sua mulher. Têm missa quotidiana. Faleceram em Janeiro de 1658.

Eu, padre Urbano de Castelo-Branco, **clérigo do hábito de São Pedro**, morador nesta vila de Almada, aonde sirvo de escrivão dos Autos da Conta, em cumprimento do testamento de mão comum, com que faleceram Gervásio Van Düren e sua mulher Maria Dias, que correm perante o reverendo vigário da vara desta dita vila, pelo escrivão da dita vigararia ser suspeito nos ditos autos*. *Item*, certifico aos que a presente certidão virem, que nos ditos autos com que faleceram os ditos defuntos, que ao presente estão em meu poder de folhas quatro até folhas dez, está o traslado do testamento dos ditos defuntos e juntamente o traslado da aprovação e abertura, do qual o teor é o seguinte: «Em nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho e *Spiritu Sancto*, em quem nós, Gervásio Van Düren, **alemão**, e eu Maria Dias, firmemente crê-mos e esperamos nesta fé católica, nos salvar e rogamos a Cristo Jesus, pelos merecimentos da sua morte e paixão, nos queira perdoar nossos pecados, para que tomamos por nossa intercessora a sempre Virgem Maria nossa Senhora e a todos os santos da corte do céu para que, apartadas nossas almas do corpo, vão gozar da glória bem-aventurada para que foram criadas. Declaramos que nós somos casados há mais de quarenta anos e não tivemos filhos, nem herdeiros forçados, pelo que fazemos este nosso testamento de **mão comum** para dispormos de nossos bens, conforme nossas consciências e

NOTAS

Clérigo do hábito de São Pedro: Clero secular (de saeculum, mundo). É a designação dada ao clero que pratica atividades voltadas para a comunidade dos leigos. É diferente do clero regular (de regula, regra) que segue as regras de uma ordem religiosa, por exemplo os monges beneditinos.

Item: Também. Outrossim.

Alemão: Dizia-se alemão, porque Espanha e por sua vez Portugal, sob o domínio espanhol, estar em guerra com os Países Baixos (Holanda), como aliás farão outros Van Durem.

Mão comum: podiam testar no mesmo ato duas ou mais pessoas. Atualmente é um ato singular.

proveito de Deus. *Item.* Declaramos que temos contratado entre ambos fazermos uma **capela de missa** quotidiana na Santa Casa da Misericórdia desta vila com obrigação de darmos trinta mil reis a um capelão e dez mil reis para a **fábrica** da dita Santa Casa, para os quais temos quatrocentos mil reis, que eles Gervásio Van Düren, teve de património de seus pais, os quais se empregaram em juro ou em fazenda, para dos rendimentos deles e da mais fazenda livre, se fazerem sempre os ditos quarenta mil reis, com que todos os dias se celebre missa por nossas almas e o Provedor e Irmãos da dita Santa Casa elegerão um capelão de boa vida e costumes, no qual lhe deixam assistir a nosso herdeiro e havendo algum sacerdote de nossa linha, preferirá sempre aos demais.

Capela de missa: bens vinculados à celebração de missas perpétuas.

Fábrica: Órgão a que pertence todos os bens e direitos destinados à administração de uma igreja.

Parracho: o mesmo que clérigo.

Ofício de nove lições: "Lições" quer dizer leituras da Bíblia Sagrada. No Rito Romano Extraordinário são missas precedidas do Ofício de Defuntos com Matinas e, por vezes, as Laudes. Nas Matinas rezam-se 3 noturnos e em cada um deles, para além dos Salmos, são proclamadas 3 leituras, o que perfaz as 9 lições.

E, nomeamos para nossa sepultura, a Santa Casa da Misericórdia aonde nosso herdeiro mandará pôr numa campa com letreiro nela, de nossos nomes. E declaramos que a tumba da Santa Casa da Misericórdia, de que somos irmãos, nos enterrarão e se dará de esmola por cada um de nós dois mil reis, e aos padres de ambas as igrejas desta vila nos acompanharão a que se dará de esmola cem reis a cada um deles e ao **parracho** se dará um saco de trigo e um odre de vinho de oferta de corpo presente e isto por cada um de nós. E as cruzes todas desta vila nos acompanharão e lhe darão cem reis a cada uma delas. E *item*, que no dia do nosso falecimento ou ao outro seguinte se nos fará um **ofício de nove lições** sobre a nossa sepultura e se dará esmola acostumada a onde assistirão todos os padres de **ambas as**

freguesias e os que no dito dia poderem dizer missa, se lhe dará um tostão por ela. E *item* que os **padres de São Domingos** desta vila nos acompanharam com suas tochas ao que se dará de esmola, vinte reis a cada um deles.

E *item* que cada um de nós irá em o **hábito de São Francisco**, declaramos que há anos que temos devoção de mandar dizer uma missa todos os Sábados a Nossa Senhora do Rosário desta vila, pela qual declaram aos religiosos do dito convento de São Domingos dois mil e seiscentos reis em cada um ano e estas tais missas queremos e mandamos que se digam perpetuamente enquanto o mundo durar e porque possuímos duas **terras de pão**, a saber, uma no campo da desta vila, da qual se paga o $\frac{1}{4}$ a El-Rei e a outra onde chamam **Boca d'Asno**, as quais comprámos a Rui Gomes de Moraes por preço de cem mil reis. Estas duas terras deixamos a António de Almeida, nosso sobrinho, com obrigação dos ditos dois mil e seiscentos reis em cada um ano para se dizerem as ditas missas na forma

sobredita, e porquanto a dita terra do campo e do $\frac{1}{4}$ e não se pode por nela outra pensão, declaramos que enquanto o dito António de Almeida a quiser possuir o poderá fazer em sua vida ou por sua morte vendendo-se e do procedido dela e da outra de Boca d'Asno, se componha com os ditos

Freguesias: São as freguesias de Santa Maria do Castelo de Almada e a de Santiago.

Padres de São Domingos: Religiosos da ordem de S. Domingos, hoje Seminário Maior de S. Paulo de Almada. Foi fundado em 1568 por Frei Francisco Foreiro, tio de Luís Alvares Foreiro, que serviu de tesoureiro na provedoria de D. Marcos de Noronha em 1588-89.

Hábito de S. Francisco: As vestes dos santos, sobretudo a da ordem franciscana, eram as preferidas entre os tipos de mortalha, pois vestir o hábito de São Francisco era um símbolo de humildade.

Terras de pão: Terras destinadas ao cultivo de cereais.

Boca do Asno: Localidade antiga. Seria provavelmente junto ao rio.

religiosos sobre as ditas missas de modo que sempre se digam, enquanto o mundo durar.

Declaramos que nós possuímos parte de nossos bens, uns foreiros em vidas e outros em fatiota, as quais em vidas nomeamos em nosso herdeiro para pedir novo emprazamento deles e porquanto um prazo foreiro deles, digo, em vidas, compramos ao provedor e mais irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, eu Gervásio Van Düren, nele sou a derradeira vida, nomeio a sucessão dele no meu herdeiro, para e porquanto Francisco Rodrigues Fróis, manter em demanda sobre o dito prazo, declaramos que em caso que ele tenha sentença por si, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tem obrigação de nos restituir o prazo porque o comprámos, do qual prazo que se anexa a nossa capela e o herdeiro dela terá cuidado de cobrar em que a dita Santa Casa da Misericórdia e ao capelão, se deem somente os ditos quarenta mil reis, trinta para o capelão e dez para a fábrica da casa e declaramos que este prazo de que tratamos é foreiro em vidas ao Convento de São Bento de Xabregas, em mil e quatrocentos reis e uma pipa de vinho do lagar. *Item*, declaramos que os mais foros em vidas que temos e possuímos nesta vila, os nomeados pela melhor via do nosso herdeiro.

Item, declaramos que um prazo que possuímos foreiro aos herdeiros de Manuel Soares Barbosa o deixamos e nomeamos em nossa sobrinha Luísa de Almeida, para que por nossa morte, de nós ambos, o possua. E porquanto até agora não tem filhos, por sua morte e de seu marido, António da Silva, fique à sobrinha Maria, filha de Catarina de Almeida, para seu casamento, e assim dos móveis da nossa casa se lhe dará à dita a quarta parte deles. *Item*, declaramos que nós possuímos outra fazenda de prazo em fatiota, foreiro a Jesus de São Nicolau, o qual nos deixou (?) Francisca nossa mãe e sogra, a qual fazenda deixamos a Josefo do Vale, filho de Manuel do Vale nosso sobrinho e afilhado, o qual lhe deixamos assim redondamente, como o possuímos com a obrigação que tem.

Item, declaramos que nós temos mais uma courela de vinha, junto às propriedades acima declaradas, a qual é foreira em fatiota aos [padres de Nossa Senhora da Caparica](#), à qual deixamos ao sobredito Josefo do Vale, com a mesma obrigação de foro aos [padres de Nossa Senhora da Rosa](#).

Item, declaramos que possuímos outras courelas de vinha aonde chamam a [Seixeira](#) a qual a comprámos e ajuntámos

de pedaços e metemos de base uma parte dela, a boa, a deixamos igualmente a António de Almeida e a Domingos do Vale, nossos sobrinhos para o repartirem igualmente, com os encargos de foro que tem. Declaramos que possuímos umas courelas de vinha sita na Ramalha que comprámos aos herdeiros de Nicolau Dias da qual lhe pagam três missas a Nossa Senhora do Castelo, a qual vinha deixamos à dita Luísa de Almeida e a seu marido António da Silva com a dita obrigação.

Declaramos que nós instituimos e nomeamos por nosso herdeiro de todos os mais bens que possuímos, exceto os que temos nomeados neste nosso testamento, a Manuel do Vale o qual por nossa morte, de ambos os dois, tomará posse dos bens que ficarem para se dar satisfação à nossa capela, os quais são quatrocentos mil reis que se eu, Gervásio Van Düren, os não empregar em minha vida, para as obrigações da dita capela, ele o dito nosso herdeiro com o provedor e mais irmãos da Santa Casa da Misericórdia os empregarão para que com eles e com os rendimentos da mais fazenda, sempre façam todos os anos os quarenta mil reis acima referidos, e esta capela andarà sempre viva e inteira sem diminuição alguma dela, e por morte do dito Manuel do Vale sucederá nela, o herdeiro que ele nomear. Deixamos mais ao dito Manuel do Vale as nossas casas

Nossa Senhora da Caparica:

Padres da igreja de Nossa Senhora do Monte, na Caparica.

Nossa Senhora da Rosa:

Mosteiro de Nossa Senhora da Rosa na Caparica, pertencia à Ordem dos Eremitas de São Paulo.

Seixeira: em Paio Pires no Seixal

em que ele mora e que tudo andar  na
nossa linha, nomeamos por nossos

Espadeiros: Casta de vinho.

testamenteiros ao dito Manuel do Vale e a Ant nio da Silva, marido da dita Lu sa de Almeida aos quais pedimos nos deem com presente a este testamento.

Declaramos que os m veis desta casa depois de falecermos, de n s ambos, se repartiram pelos nossos parentes igualmente sem entre eles haver d vidas porque havendo-as, aquele que as mover n o queremos que herdem coisa alguma nossa, porquanto nossa inten o   ficarem todos contentes e amigos e dos ditos m veis se dar  a Maria Gonalves e a sua filha Maria dez mil reis e por esta maneira, fizeram eles testadores este seu testamento de m o comum, feito e por acabado firme e valioso, deste dia para todo o sempre e querem que se cumpra tudo o que nele se contem. E declararam mais eles, testadores, que as propriedades que deixam nesta institui o da capela s o a saber: o Cerrado, uma quinta de Diogo Br s, e a vinha de **Espadeiros**, que compraram   Miseric rdia de Lisboa, e a vinha forra da Ramalha, e as casas em que vivem redondamente e os mais bens que se acharem fora deste testamento que com os quatrocentos mil reis acima referidos, ser  obrigado o dito herdeiro Manuel do Vale a perfazer a obriga o da dita capela e todos os mais herdeiros que depois dele sucederem por esta maneira ou ver o eles sobreditos marido e mulher este seu testamento por acabado e bem firme e valioso e rogaram a mim escriv o lho fizesse e por ela testadora assinasse por ela n o saber ler nem escrever e assinou o dito testador Gerv sio Van D ren, eu Manuel de Almeida escriv o que o escrevi a rogo dos sobreditos e aos dez dias do m s de Janeiro de mil e seiscentos e cinquenta e oito anos e n o se far  d vida ou emendado, da sexta lauda que vai na verdade // Gerv sio Van D ren // assino a rogo da testadora Maria Dias.//

Aprovação

Saibam quantos este publico instrumento de aprovação deste testamento, cédula, codicilo ou como em direito melhor chamar se puder, virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e seiscentos e cinquenta e oito anos, aos dez dias do mês de Janeiro do dito ano nesta vila de Almada, nas casas da morada de Gervásio Van Düren, alemão, aonde eu escrivão adiante nomeado fui, estando aí de presente ele dito Gervásio Van Düren assentado numa cadeira, são e bem-disposto e bem assim a sua mulher Maria Dias, a qual estava deitada numa cama doente de doença que Nosso Senhor foi servido de dar-lhe, digo de lhe dar, estando ambos em seu perfeito juízo e entendimento segundo parecer de mim tabelião, foi apresentado o presente testamento escrito em sete laudas e meia de papel, que acabam no começo desta aprovação, dizendo-me que este era o seu solene testamento que eles ambos tinham feito de mão comum, o qual, eu escrivão, lhe escrevera a seus rogos, por estar as suas vontades do modo que eles ditaram, pediam a mim tabelião que lho aprovasse, porquanto esta era a sua última vontade, digo, a sua última e derradeira vontade, e tudo que nele se continha queriam que se cumprisse inteiramente, e por este derogavam outro qualquer testamento, cédula, codicilo, que antes tenham feito, e só este querem que se cumpra como dito é e depois de eu tabelião lhe fazer as perguntas na forma da ordenação, por eles testadores foi dito a mim tabelião que lhes aprovasse o dito testamento, o qual eu tabelião, aprovo e retifico, tanto quanto em direito posso como pessoa publica estipulante e testemunhas, que a tudo foram presentes, o licenciado Santos do Rego, Diego (?) de Abreu, Padre Francisco de Oliveira de Carvalho, Manuel Lourenço alfaiate, Bento Martins sapateiro, e António Duarte, digo Duarte da Costa sapateiro e Diogo Cerveira e Dronezio Vilela **Marchone**, todos moradores nesta dita vila, que todos aqui assinaram com o dito testador e pela testadora não saber escrever assinou por ela e a seu rogo o dito Santos do Rego Abreu e eu Manuel de Almeida, tabelião que o escrevi e assinei em publico, sendo no dito dia, mês e ano, e logo se seguia um

sinal publico // Assino a rogo da testadora Maria Dias. // Santos do Rego Abreu. // Gervásio Van Düren.// Francisco de Oliveira Carvalho // Manuel Vaz. // António Martins. // Dronizio Vilela Marchone.// Diogo Cerveira.// Duarte da Costa. // e não dizia mais o dito testamento.

Os Marcchionni em Portugal: Bartolomeu Marcchionni, florentino, naturalizado português em 1482 era, no princípio do séc. XVI um dos principais banqueiros portugueses e alguns historiadores consideram-no o homem mais rico de Portugal no reinado de D. Manuel I. Estabeleceu-se em Lisboa e desde muito cedo participou e financiou as empreitadas dos Descobrimentos. Em 1474 colaborou no financiamento da frota enviada pelo futuro rei D. João II às costas da Guiné, o que lhe granjeou uma posição importante junto da Corte portuguesa.

É dele que fala Afonso de Albuquerque nas suas cartas e era dele a nau *Anunciada* que foi à Índia em 1518 na armada de Diogo Lopes Sequeira, da qual fazia parte Pedro Paulo Marcchionni, seu filho mais velho. Outro filho seu chamado Cosme lutou heroicamente no primeiro cerco de Diu. Bartolomeu Marcchionni viveu na Caparica onde tinha propriedades. Foi casado com Catarina Lopes. Morreu em Lisboa em 1527, sendo sepultado no Mosteiro de S. Domingos, na Capela do Espírito Santo.

Descendentes seus teriam sido irmãos da Misericórdia de Almada, pois o nome Marchone, entretanto já deturpado e aporuguesado do italiano, aparecendo também nas variantes Marchione, Maxioni e Marcham, consta em alguns documentos do arquivo histórico da Misericórdia de Almada. Existe, por exemplo, uma procuração de Luís Marchone, que em 1590 era tesoureiro em Goa e sabemos também que em 1604 (Livro 18, fólio 47) a Misericórdia de Almada enterrou Leonor Marchone, que se dizia *mulher de irmão desta casa*, provavelmente Nicolau Marcchionni Arrais, filho de Pedro Paulo Marcchionne, que se casou com D. Brites Arrais de Mendonça, juntando assim as famílias Arrais de Mendonça e Marcchionni.

Da família Arrais de Mendonça, interessa-nos particularmente Paulo Arrais de Mendonça, primeiro escrivão da Misericórdia de Almada.

De geração em geração o património dos Marcchionni foi sendo fracionado, o que levou à perda da supremacia que tinham alcançado na época dos descobrimentos, tanto que o apelido Marchione deixou de ser usado na descendência de D. Francisca Leonor Marchione de Mendonça Arrais, falecida em 1685.

Aprovação, digo, termo de abertura.

Aos onze dias do mês de Janeiro de mil e seiscentos e cinquenta e oito anos, nesta vila de Almada, nas casas da morada do capitão Bartolomeu Gomes de Oliveira, juiz ordinário nesta vila e seu termo, por el Rei nosso senhor, aí perante ele juiz apareceu Manuel do Vale morador nesta vila, nesta dita vila, e por ele foi apresentado o presente testamento com que faleceu Maria Dias, mulher de Gervásio Van Düren que eles fizeram de mão comum, requerendo com ele ao dito juiz o abrisse ele lhe dar cumprimento e logo ele juiz em presença de mim, escrivão, abriu o dito testamento o qual estava escrito em quatro meias folhas de papel, que são sete laudas e meia, a qual eu tabelião corri pelo olhos e nele não vi vicio, borradura, nem entrelinha, que duvida(?) falha mais que a borradura que vai rasurada na aprovação o qual estava aprovado por mim escrivão e feito a rogo dos testadores de que tudo se fez este termo de abertura e o dito testamento estava encerrado e lacrado com lacre vermelho e cosido com linhas brancas de que tudo se faz esta declaração de abertura que ele juiz assinou e eu Manuel de Almeida que o escrevi // Bartolomeu Gomes de Oliveira e não dizia mais o dito testamento e aprovação e abertura o qual tudo tresladei e na verdade ao qual em tudo e por tudo me reporto ao dito testamento o qual vi consertado comigo escrivão e com (?) abaixo assinado e eu Manuel Rodrigues Henriques escrivão que o escrevi, pagou ele deste ao todo trezentos e vinte e quatro reis e me assinei // Manuel Rodrigues Henriques // consertado comigo escrivão e corroborado com o próprio Manuel Rodrigues Henriques // e comigo escrivão António Gomes.

O qual testamento depois de tresladado o próprio por mandado ao reverendo vigário o entreguei e ao herdeiro Manuel do Vale e de como ele recebeu e assinou comigo // Manuel Rodrigues Henriques escrivão que o escrevi // Recebi. O próprio Manuel do Vale. E não diz mais do dito treslado do dito testamento em aprovação e abertura o qual todo tresladei na verdade o qual em todo e por tudo me reporto ao dito treslado de

testamento e consertei com o próprio treslado em fé do que passei a presente.

Almada, três de Fevereiro de 1685 anos e eu Padre Urbano de Castelo-Branco escrivão que agora sirvo nestes autos o escrevi, pagou deste ao todo quatrocentos e cinquenta reis e me assinei,

O P^o: Urbano de Castelo-Branco.

* Em 1660 nas Visitações do Doutor Diogo Rodrigues de Almeida, Prior da Igreja Paroquial de São Tiago da vila de Torres Vedras, Vigário da Vara e Visitador no Distrito do Ribatejo, regista-se o seguinte:

"Pedro Rodrigues, oficial de pedreiro, casa e morador nesta vila na Rua Direita junto ao Açougue, 30^a, ouviu dizer a João Pereira, morador na Praça desta Vila, que Manuel do Valle (Escrivão Público) não cumpre o testamento de Gervásio Duro (VanDuren)".

In 18-1-1660, Almada, Igreja de S. Tiago, AHP/CEL, Ms. 0015 (VIS), fólios 3-8 verso.

Documento transcrito do original com a grafia, pontuação e expressões atualizadas.

Arquivo Histórico

Costas do Cão
2825-045 Caparica

Tel.: 21 011 39 20

Fax: 21 011 39 29

E-mail:

arquivo.hist@scma.pt